LEI Nº 2.537/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de identificação de logradouro consoante a Rua AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA, no bairro da Nova Esperança, neste município e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua H, no bairro da Nova Esperança, que por força desse dispositivo a passa a ter denominação de **RUA AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA**.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 04 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-